



PROGRAMA DE BOLSAS PARA ESTÁGIOS EM NEUROIMUNOLOGIA (PROBEN)

EDITAL PARA 2017 (RETIFICADO)

1. Apresentação

- 1.1. O Comitê Brasileiro de Tratamento e Pesquisa em Esclerose Múltipla e Doenças Neuroimunológicas (BCTRIMS) é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos. Entre outros objetivos, visa a promover a educação técnico-científica de seus membros e promover, subsidiar, intermediar e financiar pesquisas científicas na área de esclerose múltipla e outras doenças neuroimunológicas.
- 1.2. A BCTRIMS Youth League é uma iniciativa do BCTRIMS que, entre outros objetivos, busca proporcionar a jovens médicos oportunidades de estágios de curta duração e participação em projetos de pesquisa colaborativos nas áreas de interesse do BCTRIMS.
- 1.3. O Programa de Bolsas para Estágios de Neuroimunologia (PROBEN) é uma iniciativa do BCTRIMS e oferecerá bolsas para membros da BCTRIMS Youth League interessados em realizar estágios de cunho educativo e científico na área de Neuroimunologia em instituições reconhecidas no Brasil e no exterior.

2. Finalidade

- 2.1. Espera-se que os estágios proporcionados pelo PROBEN sejam uma valiosa experiência tanto do ponto de vista assistencial (treinamento prático em investigação e manejo de doenças neuroimunológicas) quanto do ponto de vista científico (estabelecimento de parcerias interinstitucionais para planejamento de pesquisas e coleta ou análise de dados que resultem em publicações científicas) no âmbito da Neuroimunologia.

3. Elegibilidade

- 3.1. Poderão candidatar-se ao PROBEN médicos que sejam membros da BCTRIMS Youth League e, no momento previsto para a realização do estágio, enquadrem-se em uma das categorias abaixo:
 - 3.1.1. Residentes ou cursistas do 2º ou 3º ano de Neurologia, em instituição brasileira reconhecida pelo MEC.
Observação: residentes do 1º ano poderão candidatar-se ao PROBEN, porém só poderão usufruir da bolsa para realizar estágio quando estiverem no 2º ano, desde que isso ocorra ao longo de 2017.
 - 3.1.2. Residente de programa de subespecialização (R4 ou fellowship) ou aluno de mestrado ou doutorado na área de Neuroimunologia ou Doenças Desmielinizantes, em instituição brasileira reconhecida pelo MEC.

4. Condições

- 4.1. As bolsas oferecidas pelo PROBEN destinam-se à realização de estágios de curta duração (30 dias).
- 4.2. O estágio deverá ocorrer em uma instituição descritas no item 5, sendo que a instituição escolhida para o estágio não pode ser a mesma de origem do participante.
- 4.3. O estágio deverá ocorrer entre 01/01/2017 e 31/12/2017, em qualquer mês escolhido pelo candidato, porém respeitando a disponibilidade da instituição de destino (vide item 8.4).

- 4.4. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para estágios no Brasil e US\$ 3.000 (três mil dólares americanos) para estágios no exterior, não sendo fornecido em hipótese alguma qualquer aporte financeiro adicional caso as taxas administrativas da instituição de destino ou as despesas de viagem, hospedagem ou de outra natureza, necessárias para a realização do estágio, excedam o valor da bolsa.
- 4.5. O estágio deverá incluir atividades predominantemente práticas nos âmbitos assistencial e científico, com carga horária semanal de pelo menos 40 horas, sendo pelo menos 50% do tempo dedicado à área de Neuroimunologia (o restante do tempo pode ser destinado a outras atividades na área de Neurologia, Neurorradiologia e Neurociências). A programação específica será definida entre o participante e o coordenador do estágio.
- 4.6. O BCTRIMS não assumirá qualquer responsabilidade operacional referente a compra de passagens aéreas, pesquisa e/ou contratação de hospedagem no local do estágio, procedimentos administrativos junto à instituição de destino (ex.: envio de documentação para formalização de estágio curricular) ou obtenção de visto (em caso de estágio no exterior), ficando tais procedimentos sob responsabilidade do participante.
- 4.7. Após o término do estágio, o participante terá 30 (trinta) dias para redigir e enviar ao BCTRIMS um relatório com 3000 a 6000 caracteres descrevendo as atividades desenvolvidas e os benefícios científicos resultantes do estágio realizado, bem como seus planos profissionais e científicos após o retorno à instituição de origem.
- 4.8. O pagamento da bolsa será feito de forma parcelada, da seguinte forma:
- 4.8.1. 25% (vinte e cinco por cento) do valor em até 60 (sessenta) dias corridos antes do início do estágio;
- 4.8.2. 50% (cinquenta por cento) do valor em até 3 (três) dias úteis após a apresentação do participante na instituição de destino;
- 4.8.3. 25% (vinte e cinco por cento) do valor em até 7 (sete) dias úteis após a entrega do relatório de conclusão de estágio descrito no item 4.7.

5. Bolsas/estágios disponíveis

- 5.1. Serão oferecidas 12 (doze) bolsas, sendo 10 (dez) para estágios no Brasil e 02 (duas) para estágios no exterior, distribuídas entre as seguintes instituições:

Instituição de destino	Local	Coordenador do estágio	Vagas
Centro de Investigação em Esclerose Múltipla de Minas Gerais (CIEM-MINAS)	Belo Horizonte, MG, Brasil	Dr. Marco Aurélio Lana-Peixoto	02
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP)	São Paulo, SP, Brasil	Dr. Dagoberto Callegaro	02
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo (HC-FMRP-USP)	Ribeirão Preto, SP, Brasil	Dra. Vanessa Daccach Marques	02
Hospital São Lucas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (HSL-PUCRS)	Porto Alegre, RS, Brasil	Dr. Jefferson Becker	02
Massachusetts General Hospital, Harvard Medical School (MGH-HMS) *	Boston, MA, EUA	Dr. Marcelo Matiello	01
Universidade de Campinas (Unicamp)	Campinas, SP, Brasil	Dr. Benito Damasceno	02
University of British Columbia (UBC)	Vancouver, BC, Canadá	Dr. Anthony Traboulsee	01

* Em fase final de negociação

6. Instruções para inscrição

- 6.1. Preencher o formulário do Anexo 1, que inclui dados de identificação, afiliação institucional, publicações, carta de motivação, ordem de preferência das instituições oferecidas e, principalmente, o detalhamento claro e objetivo dos benefícios científicos que podem resultar do estágio (conforme finalidade descrita no item 2).
- 6.2. Anexar carta de recomendação do chefe do serviço de Neurologia ou do coordenador do programa de Neuroimunologia da instituição à qual o candidato está vinculado atualmente.
- 6.3. Enviar os documentos acima para o e-mail youthleague@bctrims.org.br, até o dia 31/10/2016.

7. Critérios de seleção

- 7.1. A partir dos documentos descritos no item 6, os candidatos serão avaliados por uma comissão de seleção nomeada pelo BCTRIMS, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação possível	Instruções para pontuação
Posição/atividade atual	0 a 3 pontos	R2 = 2 pontos; R3 ou R4/ <i>fellow</i> = 3 pontos; mestrando ou doutorando = 1 ponto
Participação em eventos do BCTRIMS	0 a 3 pontos	1 ponto por cada congresso anual do BCTRIMS; 0,5 ponto por cada congresso regional do BCTRIMS; até o máximo de 3 pontos
Publicações científicas na área da Neurologia	0 a 5 pontos	1 ponto por trabalho publicado em periódico indexado; 0,5 ponto por capítulo de livro; 0,1 ponto por pôster publicado em anal de evento; até o máximo de 5 pontos
Potencial benefício científico da participação no estágio	0 a 6 pontos	0 = nenhum benefício; 6 = benefício máximo; pontuações intermediárias = conforme avaliação subjetiva
Carta de motivação	0 a 3 pontos	0 = candidato sem motivação clara e não preparado para aproveitar o estágio; 3 = candidato motivado e muito bem preparado; pontuações intermediárias = conforme avaliação subjetiva

- 7.2. Cada candidato receberá uma pontuação de 0 a 20. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuações, segundo a qual ocorrerá a atribuição das bolsas e a escolha das instituições, respeitando a ordem de preferências indicada pelos candidatos no momento da inscrição.
- 7.3. Com base na ordem de classificação, os primeiros 15 (quinze) candidatos receberão e-mail solicitando que enviem, por meio eletrônico, os comprovantes dos itens avaliados para fins de pontuação do currículo, tais como declaração de matrícula e cópia das publicações.

8. Divulgação dos resultados

- 8.1. Após a verificação dos comprovantes de que trata o item 7.3, será divulgada a lista dos 12 (doze) candidatos selecionados para o PROBEN 2017, com as instituições para onde foram alocados.
- 8.2. Tal divulgação ocorrerá por meio do site do BCTRIMS (www.bctrims.org.br) e da página oficial do BCTRIMS no Facebook (www.facebook.com/bctrims), bem como por e-mail enviado a todos os candidatos que participaram do processo de seleção, conforme o cronograma (item 10).
- 8.3. Os candidatos selecionados deverão enviar e-mail para youthleague@bctrims.org.br manifestando a aceitação da bolsa e da instituição para onde foram alocados, conforme o cronograma (item 10).
- 8.4. A aprovação no processo seletivo do PROBEN não implica automaticamente aceitação por parte da instituição de destino. **ATENÇÃO: Todos os candidatos selecionados no PROBEN deverão efetuar o processo de formalização de estágio junto à instituição de destino**, incluindo envio de documentos adicionais e pagamento de eventuais taxas administrativas, conforme políticas específicas de cada instituição, além de obter visto para o país de destino, caso necessário.

9. Realocação de instituição ou desistência

- 9.1. Caso o candidato selecionado não possa realizar o estágio na instituição para onde foi alocado por motivo de força maior (como insucesso na aprovação por parte da instituição de destino, mesmo tendo enviado todos os documentos solicitados pela mesma, ou insucesso na obtenção de visto para o país de destino), o mesmo poderá ser realocado em outra instituição prevista no item 5, a critério da Diretoria do BCTRIMS.
- 9.2. Em caso de desistência por parte de candidato selecionado, ou de impossibilidade de realocação conforme o item 9.1, serão chamados os candidatos suplentes, conforme a ordem de classificação, desde que haja tempo hábil para que o estágio do(s) suplente(s) seja realizado dentro do período previsto no item 4.3.
- 9.3. Caso a desistência por parte do candidato ocorrer após o início do pagamento da bolsa de que trata o item 4.8, o mesmo efetuará a devolução integral do valor já pago pelo BCTRIMS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de desistência, exceto em casos de força maior (como acidente ou doença grave que justifique a desistência, ou outras condições a critério da Diretoria do BCTRIMS).

10. Cronograma

Procedimento	Data
Divulgação do edital e início do período de inscrições	23/09/2016
Prazo final para recebimento de inscrições	31/10/2016
Divulgação das inscrições homologadas	02/11/2016
Prazo final para avaliação das inscrições pela comissão de seleção	16/11/2016
Envio da solicitação de comprovantes do currículo aos candidatos pré-selecionados	21/11/2016
Prazo final para envio dos comprovantes do currículo	28/11/2016
Divulgação da lista de candidatos selecionados	05/12/2016
Prazo final para os candidatos selecionados manifestarem aceitação da bolsa	12/12/2016

11. Dúvidas

- 11.1. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos por meio do e-mail youthleague@bctrims.org.br.
- 11.2. Eventuais questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria do BCTRIMS.



Dr. Jefferson Becker
Presidente Executivo do BCTRIMS